



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017**

O Município de Ituporanga, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.640/0001-30, representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**, inscrito no CPF sob nº **019.948.599-20**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÕES”** deverão ser entregues e protocolados no Setor de protocolos, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09:00horas do dia 31/08/2017**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **31/08/2017 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 31/08/2017**. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações e pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

## **1 - DO OBJETO**

**1.1 - O presente pregão tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA OS CAMINHÕES (FORD CARGO, IVECO TRACTOR, MERCEDES BENS E F-4000) AS PEÇAS SERÃO SOLICITADAS CONFORME A NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DE CADA VEÍCULO e será de forma fracionada.**

**1.2 – As peças deverão ser de qualidade, assim como a prestação do serviço, estando sujeito a substituição imediata aquele apresentado de forma diversa das especificações;**

**1.3 - Após Autorização de Fornecimento, o setor responsável da Secretaria, entregará o veículo para a empresa vencedora para o conserto, que deverá ser feito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a chegada do veículo ao estabelecimento, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto o transporte do veículo até o seu estabelecimento, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não se encontre será notificado e imediatamente refeito os serviços, no prazo de 24 (vinte e**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Caso os serviços não forem realizados no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

## 2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- \* Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- \* Documento de Identificação;
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- \* Ato Constitutivo
- \* Documento de Identificação.
- \* Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**2.3** Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- \* Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- \* Ato Constitutivo
- \* Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- \* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**2.4** - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

**2.5** – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

**2.6** - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

### 3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

3.2 - A proposta deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

3.3 - – No envelope nº 01 deverá conter a **proposta de preços, elaborada através de meio eletrônico**. Para formular a proposta em meio eletrônico, a empresa licitante deverá cadastrar-se no portal <https://ituporanga.atende.net>, inserir todos os dados da empresa e após o cadastro **e liberação do acesso pelo TI do Município de Ituporanga**, deverá acessar com o seu CNPJ e senha cadastrada, clicar em fornecedor conforme figura abaixo:

The image shows a screenshot of the 'ituporanga.atende.net' portal. At the top, there is a navigation bar with icons for various services: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedor (highlighted with a red box), Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. Below this is a search bar labeled 'Buscar Serviços' with the placeholder text 'Digite para Pesquisar Serviços...'. On the left side, there is a sidebar menu with 'Perfis' and a list of services: Autônomo, Bancos, Cidadão, Contabilidade, Empresa, Fornecedores, Imobiliária, Servidor Público, and Tabelionato. The main content area is titled 'Serviços' and shows 'Foram encontrados(as) 2 Serviços para Fornecedores'. The first service is 'Alterar Senha de Acesso', and the second is 'Enviar Proposta de Licitações' (highlighted with a red box). Both services have 'Detalhes' and 'Acessar Online' buttons. A 'WEB' icon is visible next to each service.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

Após clicar em acessar online, inserir a sua proposta contendo valores unitários com no máximo **2 (duas) casas decimais**, deverá ser **impressa em papel timbrado da empresa, conter marca dos produtos ofertados**, telefone de contato, número da conta bancária, não podendo conter rasuras ou entrelinhas (caso não tenha campo para inserir tais informações, deverão estar em folha complementar), devendo ser assinada, rubricada em todas as páginas e, deverá conter ainda:

- a) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todas as despesas que possam recair sobre o objeto, inclusive fretes, impostos, etc;
- b) A validade da proposta terá validade mínima de **60(sessenta) dias**, a contar da data de abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão da proposta;
- c) Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitários e total, prevalecerá o unitário, e entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;
- d) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;
- e) O frete será por conta da contratada.
- f) A vigência do contrato será de 18 (dezoito) meses, podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.
- g) É de exclusiva responsabilidade de o licitante acessar o sítio eletrônico para cadastramento da proposta com antecedência ao término do prazo.**
- h) Não serão aceitas propostas não cadastradas no sítio eletrônico, ainda que em virtude de problemas verificados no sistema, encaminhado (o problema) ao setor de TI até três dias antes do término do prazo para abertura do certame.**
- i) As empresas licitantes deverão formular folha complementar com a proposta com os itens cotados, com valores unitários, bem como as marcas dos produtos ofertados.**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**3.3 - Anexar ao envelope da proposta** (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

#### **4 - DA HABILITAÇÃO**

**4.1** - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**

**(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”**

**4.2** - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.
- c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

- f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).
- h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).
- j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.
- k) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.
- l) **Os documentos apresentados sem prazo de validade expresse considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.**

**4.3** - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Será **inabilitada** a empresa que:
  - Esteja impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;
  - Deixar de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;
  - Apresentar documento com falta de elemento essencial à sua constituição.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

#### **4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

##### **4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:**

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

##### **4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:**

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

**4.4.7 – Os casos previstos na lei municipal, LEI Nº. 2.156 de 04.01.07, em especial o Art. 3º. É vedado a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, do prefeito, vice-prefeito, secretários municipais, presidente de fundação pública municipal e seus diretores, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.**

#### **5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**5.1.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**5.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**5.2.1.** A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**5.2.2.** Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1.** Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

**6.1.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**6.2.** Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

**6.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**6.2.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**6.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA**

**7.1** - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

- a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.
- b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

- c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

**7.2** – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

## **8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1** - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

**8.2** - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

**8.3** - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

**8.4** - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

**8.5** - as propostas iniciais serão classificadas de acordo com a ordem de **menor preço global**;

**8.5** - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

**8.6** - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.8** - Dos lances ofertados não caberá retratação.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**8.9** - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

**8.10** - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**8.11** - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço global, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

**8.12** - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço global, para que seja obtido preço ainda melhor.

**8.13** - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço global, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.14** - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço global, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

**8.15** - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, pelo **menor preço global**.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**8.15.1** - Será declarado vencedor o licitante que ofertar o **menor preço global**.

**8.16** - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

**8.17** - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

**8.18** - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

**8.19** - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.
- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

**8.20** – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

## **9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

**9.1** - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL**, desde que atendidas às exigências deste Edital.

## **10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**10.1** - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

**10.3** - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 03 (três) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**10.4** - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

**10.5** - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

**10.5.1** - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**10.6** - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

**10.7** - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

## **11 - DA DOTAÇÃO**



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017 e do ano subsequente, terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
1	Gabinete do Prefeito
2002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
4	SECRETARIA DA FAZENDA
1	Secretaria da Fazenda
2007	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
6	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
1	Departamento de Comércio, Indústria e Serviços
2021	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Comércio, Indústria e Serviços
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
7	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
1	Departamento de Transportes e Obras
2022	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
8	SECRETARIA DE URBANISMO
1	Departamento de Urbanismo
2023	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
10	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
2041	Preservação e Conservação do Meio Ambiente
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

Código Dotação	Descrição
10	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDR





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

Dotação Utilizada	
2050	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDR
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

## 12 - DO PAGAMENTO

**12.1** - O pagamento pelo objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, em até 28 (vinte e oito) dias úteis após a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

**12.2** - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

**12.3** - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

## 13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

**13.1** – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolada no setor de protocolos do município.

**13.2** - Caberá ao Prefeito Municipal decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**13.3** - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

#### **14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**14.1** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.2** - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

**14.3** - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

**14.4** - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

**14.5** - O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**14.6** - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 17h00min. através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 17 de agosto de 2017.

**OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**

Prefeito do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**

**PROCURAÇÃO**

RAZÃO SOCIAL, \_\_\_\_\_ CNPJ,  
\_\_\_\_\_ ENDEREÇO COMPLETO \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ por meio de NOME COMPLETO DO  
REPRESENTANTE LEGAL, \_\_\_\_\_ RG,  
\_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A  
EMPRESA, \_\_\_\_\_ constitui como suficiente  
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ RG, \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ outorgando-lhe poderes gerais para representar a  
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, outorgando ainda  
poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e praticar  
os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade \_\_\_\_\_/Estado\_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

**OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**ANEXO II – Termo de Referência**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA OS CAMINHÕES (FORD CARGO, IVECO TRACTOR, MERCEDES BENS E F-4000) AS PEÇAS SERÃO SOLICITADAS CONFORME A NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DE CADA VEÍCULO.**

Itens:

Item	Qty	Unid	Produto	Vlr ref unit. em R\$	Vlr Total
1	200	UNIDA DE	ARRUELA DE BICO E DE VEDAÇÃO (MWM/CUMMINS)	R\$ 4,65	R\$ 930,00
2	12	UNIDA DE	CJ MANCAL 45948-CR (FORD/ VOLKS)	R\$ 155,33	R\$ 1.863,96
3	20	UNIDA DE	CRUZETA CARDAN 350001-05 MB 1113/1313 OF	R\$ 86,33	R\$ 1.726,60
4	24	UNIDA DE	FLEXIVEL DE FREIO (MB/FORD/VOLKS)	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00
5	40	PEÇA	JOGO DE LONA DE FREIO (FORD/ TRAÇÃO E TRUCK)	R\$ 151,66	R\$ 6.066,40
6	40	UNIDA DE	JUNTA COLETOR ESCAPE MWM D229	R\$ 8,25	R\$ 330,00
7	8	UNIDA DE	JUNTA CARTER FORD/ VOLKS / IVECO	R\$ 93,67	R\$ 749,36
8	80	PEÇA	JUNTA TAMPA VALVULA MWM D229	R\$ 7,50	R\$ 600,00
9	80	PEÇA	JUNTA TURBINA + PRISIONEIRO DA TURBINA (MWM/ FORD/VOLKS)	R\$ 7,71	R\$ 616,80
10	16	UNIDA DE	KIT DO MOTOR ( FORD/ CUMMINS/ IVECO)	R\$ 502,33	R\$ 8.037,28
11	60	UNIDA DE	SOLDA METAL (UNIVERSAL)	R\$ 32,00	R\$ 1.920,00
12	20	UNIDA DE	ARANHA DO CUBO (F 4000)	R\$ 12,00	R\$ 240,00
13	50	UNIDA DE	ARRUELA 5/16	R\$ 0,75	R\$ 37,50
14	30	UNIDA DE	BORRACHA AMORTECEDOR (CARGO/ VOLKS/ IVECO)	R\$ 14,33	R\$ 429,90
15	8	UNIDA DE	COROA E PINHAO VELOCÍMETRO MWM/ F-4000	R\$ 42,33	R\$ 338,64
16	20	PEÇA	ESPAÇADOR PARAFUSO AMORTECEDOR 693092-1 (UNIVERSAL)	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00
17	40	UNIDA DE	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRO (MB/ CARGO/ IVECO/ VOLKS)	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
18	8	UNIDA DE	JOGO DE EMBUCHAMENTO (F-4000)	R\$ 426,00	R\$ 3.408,00
19	8	JOGO	JOGO DE LONA FREIO TRAS. FD- 72 (F-4000)	R\$ 117,67	R\$ 941,36



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

20	20	UNIDA DE	JOGO DE MOLAS SAPATA DE FREIO 1546 (MWM F-4000)	R\$ 15,00	R\$ 300,00
21	100	UNIDA DE	JUNTA PONTA DE EIXO (MB/ CARGO/ IVECO/ VOLKS)	R\$ 2,23	R\$ 223,00
22	40	UNIDA DE	PARAFUSO 5/16 X 2 (UNIVERSAL)	R\$ 2,50	R\$ 100,00
23	30	UNIDA DE	PARAFUSO DE RODA ( CARGO/ IVECO/VOLKS)	R\$ 25,00	R\$ 750,00
24	20	UNIDA DE	PARAFUSO FIXAR PINÇA 5592 (F-4000)	R\$ 14,33	R\$ 286,60
25	50	UNIDA DE	PORCAS 5/16 (UNIVERSAL)	R\$ 2,17	R\$ 108,50
26	60	UNIDA DE	PORCA DE RODA ( CARGO/ IVECO/ VOLKS)	R\$ 5,42	R\$ 325,20
27	60	UNIDA DE	PORCA DUPLA (UNIVERSAL)	R\$ 5,42	R\$ 325,20
28	10	UNIDA DE	REPARO CILINDRO DE RODA 225437-9	R\$ 48,17	R\$ 481,70
29	20	UNIDA DE	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 02484 ( CARGO/ IVECO / VOLKS)	R\$ 28,82	R\$ 576,40
30	8	UNIDA DE	RETENTOR DO CUBO 1923 ( F-4000)	R\$ 27,33	R\$ 218,64
31	8	PEÇA	SUPORTE AMORTECEDOR 690628-1 ( F-4000)	R\$ 58,00	R\$ 464,00
32	6	UNIDA DE	TERMINAL DE DIREÇÃO N225	R\$ 318,00	R\$ 1.908,00
33	20	UNIDA DE	TRAVA ARANHA ( CARGO/ VOLKS / IVECO)	R\$ 15,00	R\$ 300,00
34	16	UNIDA DE	ABRAÇADEIRA CRUZETA ( CARGO / MB/ IVECO / VOLKS)	R\$ 21,64	R\$ 346,24
35	16	UNIDA DE	CRUZETA CARDAN 5160X (F-4000)	R\$ 81,67	R\$ 1.306,72
36	12	UNIDA DE	PARAFUSO CARDAN 102938 ( CARGO/ MB / IVECO/ VOLKS)	R\$ 45,00	R\$ 540,00
37	6	UNIDA DE	CRUZETA JUNTA UNIVERSAL 512100-X ( UNIVERSAL)	R\$ 226,67	R\$ 1.360,02
38	12	UNIDA DE	DISCO VÁLVULA DESCARGA 435026-0 ( CARGO/ MB/ IVECO)	R\$ 8,33	R\$ 99,96
39	8	UNIDA DE	EQUALIZADOR VÁLVULA DESCARGA AR 450088-3 ( CARGO/ MB/ IVECO)	R\$ 85,00	R\$ 680,00
40	8	PEÇA	REPARO VÁLVULA REG. PRESSÃO ( CARGO / IVECO)	R\$ 86,00	R\$ 688,00
41	10	UNIDA DE	CRUZETA CARDAN 5515X ( CARGO / IVECO)	R\$ 205,00	R\$ 2.050,00
42	200	UNIDA DE	ARRUELA LISA 10 MM ( UNIVERSAL)	R\$ 1,50	R\$ 300,00
43	20	UNIDA DE	VARETA DE SOLDA ( UNIVERSAL)	R\$ 44,33	R\$ 886,60
44	12	PEÇA	CORREIA EM V ( UNIVERSAL)	R\$ 27,67	R\$ 332,04
45	8	PEÇA	VÁLVULA DE DESCARGA RÁPIDA ( CARGO/ MB/ VOLKS/ IVECO)	R\$ 42,33	R\$ 338,64
46	8	UNIDA DE	JOGO DE EMBUCHAMENTO FP 1486 ( CARGO / VOLKS / IVECO)	R\$ 710,67	R\$ 5.685,36
47	10	JOGO	JOGO DE LONA FREIO DIANTEIRO TH -133 ( MB)	R\$ 270,00	R\$ 2.700,00
48	10	JOGO	JOGO DE LONA DE FREIO TH 164 ( MB)	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
49	20	PEÇA	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 01549 ( MB)	R\$ 23,33	R\$ 466,60
50	12	UNIDA DE	TAMPA DE RADIADOR ( MB)	R\$ 18,33	R\$ 219,96



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

51	4	UNIDA DE	CABO DE ABRIR CAPÔ ( F-4000)	R\$ 72,33	R\$ 289,32
52	8	UNIDA DE	CRUZETA CARDAN 512213X ( MB)	R\$ 120,00	R\$ 960,00
53	30	UNIDA DE	DIAFRAGMA CUICA DE FREIO ( CARGO / IVECO)	R\$ 36,66	R\$ 1.099,80
54	6	UNIDA DE	JOGO REPARO REG. PRESSÃO 9753000002 ( MB)	R\$ 171,67	R\$ 1.030,02
55	6	PEÇA	MÁQUINA DE VIDRO ( CARGO)	R\$ 81,67	R\$ 490,02
56	6	PEÇA	RETENTOR DO PINHÃO ( CARGO / IVECO)	R\$ 137,33	R\$ 823,98
57	8	UNIDA DE	TAMPA RADIADOR TC7009E	R\$ 19,33	R\$ 154,64
58	8	UNIDA DE	CRUZETA CARDAN TOMADA DE FORÇA ( UNIVERSAL)	R\$ 190,67	R\$ 1.525,36
59	40	UNIDA DE	ABRAÇADEIRA ( UNIVERSAL)	R\$ 7,33	R\$ 293,20
60	30	PEÇA	BUCHA ESTABILIZADOR ( CARGO/ IVECO)	R\$ 32,00	R\$ 960,00
61	12	PEÇA	DISCO DE FREIO HF72H	R\$ 187,67	R\$ 2.252,04
62	6	UNIDA DE	JOGO DE PASTILHA SNA566	R\$ 344,00	R\$ 2.064,00
63	40	UNIDA DE	PARAFUSO ESTABILIZADOR 625164-1 ( UNIVERSAL)	R\$ 9,33	R\$ 373,20
64	8	UNIDA DE	FLEXÍVEL DIR. RESERVATÓRIO 060091-1 ( UNIVERSAL)	R\$ 54,33	R\$ 434,64
65	4	PEÇA	JOGO JUNTA MOTOR 366 (MB)	R\$ 188,00	R\$ 752,00
66	20	UNIDA DE	MANGUEIRA DE METRO ( UNIVERSAL)	R\$ 61,00	R\$ 1.220,00
67	8	UNIDA DE	TERMINAL DE DIREÇÃO N580	R\$ 140,00	R\$ 1.120,00
68	6	UNIDA DE	CILINDRO C3307 (F-4000)	R\$ 135,00	R\$ 810,00
69	6	UNIDA DE	GARFO (MB)	R\$ 142,33	R\$ 853,98
70	10	UNIDA DE	JOGO CENTRALIZADOR ( F-4000)	R\$ 9,00	R\$ 90,00
71	4	UNIDA DE	JOGO DE LONA DE FREIO L533 (F- 4000)	R\$ 93,00	R\$ 372,00
72	10	UNIDA DE	JOGO RREPARO CENTRAL LNC- 2F031 ( F-4000)	R\$ 8,66	R\$ 86,60
73	20	UNIDA DE	JUNTA TAMPA DIFERENCIAL ( CARGO/ IVECO)	R\$ 17,50	R\$ 350,00
74	3	UNIDA DE	PINO CAIXA SATÉLITE MX469	R\$ 198,39	R\$ 595,17
75	20	UNIDA DE	PINO ELASTICO ( UNIVERSAL)	R\$ 18,00	R\$ 360,00
76	10	UNIDA DE	RETENTOR 00924	R\$ 31,33	R\$ 313,30
77	6	UNIDA DE	ROLAMENTO LATERAL COROA 387A/382A	R\$ 64,00	R\$ 384,00
78	10	UNIDA DE	CUICA DE FREIO COMPLETA 30X30	R\$ 290,00	R\$ 2.900,00
79	6	UNIDA DE	FECHADURA PORTA ESQUERDA 303304-0 ( UNIVERSAL)	R\$ 58,66	R\$ 351,96
80	6	UNIDA DE	FECHADURA PORTA ESQUERDA 303300-7 ( UNIVERSAL)	R\$ 53,33	R\$ 319,98
81	20	UNIDA DE	JOGO DE LONA DE FREIO TH166 ( CARGO / IVECO)	R\$ 236,66	R\$ 4.733,20



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

82	20	UNIDA DE	MOLA DA CUICA 30X30	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00
83	20	UNIDA DE	PARAFUSO DE RODA TRAS. CARGO	R\$ 28,00	R\$ 560,00
84	20	UNIDA DE	UNIÃO EMENDA CANO 10MM	R\$ 27,33	R\$ 546,60
85	20	UNIDA DE	UNIÃO EMENDA CANO 12MM	R\$ 34,00	R\$ 680,00
86	12	UNIDA DE	CANO DE FREIO CONECTOR 71095 (MB)	R\$ 42,66	R\$ 511,92
87	8	UNIDA DE	FLANGE CARDAN AT 1350	R\$ 137,00	R\$ 1.096,00
88	16	UNIDA DE	MOLA DA CUICA 16X24	R\$ 112,30	R\$ 1.796,80
89	6	UNIDA DE	CILINDRO BEM. RCCE-0029-7 ( CARGO)	R\$ 115,66	R\$ 693,96
90	8	UNIDA DE	GARFO CARDAN GF-601 ( CARGO/ IVECO)	R\$ 143,66	R\$ 1.149,28
91	6	UNIDA DE	JOGO DE LONA DE FREIO TRAS. FD/59 ( AGRAL/ VOLARE)	R\$ 183,66	R\$ 1.101,96
92	8	UNIDA DE	PISTÃO ACIONAMENTO QA1085C ( CARGO)	R\$ 52,00	R\$ 416,00
93	8	UNIDA DE	RETENTOR CUBO TRASEIRO 07375 ( VOLKS/ VOLARE	R\$ 44,00	R\$ 352,00
94	8	UNIDA DE	UNIÃO EMENDA CANO 5/8	R\$ 37,33	R\$ 298,64
95	50	METRO	MANGUEIRA 10MM	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
96	6	UNIDA DE	JOGO DE JUNTA P/ TUBAGEM 48822 ( MB0	R\$ 20,00	R\$ 120,00
97	20	UNIDA DE	JUNTA TAMPA DA VÁLVULA ( CARGO/ IVECO)	R\$ 19,00	R\$ 380,00
98	40	UNIDA DE	PARAFUSO CARDAN 12 MM	R\$ 6,33	R\$ 253,20
99	50	UNIDA DE	PORCAS DE RODA 22mm	R\$ 19,33	R\$ 966,50
100	6	PEÇA	ROLAMENTO 6204 ZZ-C3	R\$ 34,33	R\$ 205,98
101	5	UNIDA DE	CILINDRO DE RODA C3300 ( MB)	R\$ 105,00	R\$ 525,00
102	4	PEÇA	CILINDRO MESTRE DUPLO RCCD0114	R\$ 560,00	R\$ 2.240,00
103	4	PEÇA	RESERVATÓRIO DE AGUA RCRS1257-9	R\$ 147,33	R\$ 589,32
104	6	PEÇA	SEMI EIXO CARGO 240	R\$ 920,00	R\$ 5.520,00
105	6	UNIDA DE	SUPORTE GABINA R012A	R\$ 55,00	R\$ 330,00
106	6	PEÇA	CABO ESTRANGULADOR 060011	R\$ 34,00	R\$ 204,00
107	6	PEÇA	CALÇO DE CAIXA EATON 6306	R\$ 65,66	R\$ 393,96
108	6	PEÇA	CANO FLEXÍVEL EMBREAGEM 490208-4	R\$ 43,66	R\$ 261,96
109	6	PEÇA	CILINDRO AUXILIAR. BEM. RCCE 0024-6	R\$ 157,66	R\$ 945,96
110	4	UNIDA DE	CONTRA EIXO 6306	R\$ 955,00	R\$ 3.820,00
111	8	PEÇA	CORREIA 9531	R\$ 30,66	R\$ 245,28
112	5	PEÇA	EIXO PRIMÁRIO MB	R\$ 821,66	R\$ 4.108,30
113	6	PEÇA	EIXO SECUNDÁRIO TRASEIRO MB	R\$ 1.326,66	R\$ 7.959,96
114	4	PEÇA	ENGRENAGEM 22 DENTES MB	R\$ 925,66	R\$ 3.702,64
115	12	PEÇA	FLEXÍVEL TURBINA 940208-0	R\$ 65,66	R\$ 787,92
116	12	PEÇA	FLEXÍVEL BEM. 060068-7	R\$ 19,33	R\$ 231,96
117	6	PEÇA	JOGO DE LONA TH4515	R\$ 215,00	R\$ 1.290,00
118	8	PEÇA	JOGO DE JUNTA GALERIA DA ÁGUA MB	R\$ 43,66	R\$ 349,28





ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

119	12	PEÇA	MANCAL GARFO BEM. 318034.4	R\$ 16,33	R\$ 195,96
120	10	PEÇA	PARAFUSO TAMPA DE VÁLVULA 625066-1	R\$ 82,66	R\$ 826,60
121	50	UNIDA DE	PRISIONEIRO TURBINA 10 MM	R\$ 9,00	R\$ 450,00
122	100	UNIDA DE	PORCA TURBINA 10 MM	R\$ 3,83	R\$ 383,00
123	6	PEÇA	RESERVATÓRIO D'ÁGUA RPO36	R\$ 426,66	R\$ 2.559,96
124	12	PEÇA	RETENTOR CAIXA EATON 6306	R\$ 41,00	R\$ 492,00
125	6	PEÇA	ROLAMENTO CAIXA 291 EIXO PILOTO 6306	R\$ 483,33	R\$ 2.899,98
126	4	PEÇA	ROLAMENTO CAIXA 3311RL	R\$ 251,66	R\$ 1.006,64
127	8	PEÇA	ROLAMENTO F56458301	R\$ 91,66	R\$ 733,28
128	6	PEÇA	ROLAMENTO LD 240	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
129	4	PEÇA	ROLAMENTO DE 240	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
130	10	PEÇA	TERMINAL BARRA DE DIREÇÃO N533 ( MB)	R\$ 130,33	R\$ 1.303,30
131	10	UNIDA DE	VÁLVULA TIC TAC 1/4	R\$ 50,66	R\$ 506,60
132	100	UNIDA DE	ARRUELA 8 MM	R\$ 2,16	R\$ 216,00
133	3	UNIDA DE	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL N9177	R\$ 984,33	R\$ 2.952,99
134	20	UNIDA DE	COXIM RADIADOR R956	R\$ 30,66	R\$ 613,20
135	8	UNIDA DE	CRUZETA CARDAN 5-2563	R\$ 64,00	R\$ 512,00
136	20	UNIDA DE	PARAFUSO 8 X 30	R\$ 2,50	R\$ 50,00
137	6	UNIDA DE	TERMINAL DE DIREÇÃO N710	R\$ 183,33	R\$ 1.099,98
138	6	UNIDA DE	TERMINAL DE DIREÇÃO N711 (MB)	R\$ 183,33	R\$ 1.099,98
139	20	UNIDA DE	TUBO DE SILICONE	R\$ 27,66	R\$ 553,20
140	6	UNIDA DE	AMORTECEDOR DIANT. L12757	R\$ 192,33	R\$ 1.153,98
141	10	UNIDA DE	CRUZETA CARDAN 53500204	R\$ 92,00	R\$ 920,00
142	10	UNIDA DE	JUNTA CAMBIO EATON 6306	R\$ 76,00	R\$ 760,00
143	6	KIT	KIT DE EMBREAGEM 6171 ( MB)	R\$ 2.071,66	R\$ 12.429,96
144	15	METRO	METROS DE MANGUEIRA 1 P	R\$ 15,66	R\$ 234,90
145	20	UNIDA DE	PARAFUSO AMORTECEDOR 140732-5	R\$ 18,33	R\$ 366,60
146	20	UNIDA DE	PARAFUSO PLATÔ 625032-7	R\$ 3,50	R\$ 70,00
147	8	UNIDA DE	ROLAMENTO CARDAN 07827 ( MB)	R\$ 72,33	R\$ 578,64
148	8	UNIDA DE	ROLAMENTO PONTA PRIZE 6204	R\$ 35,00	R\$ 280,00
149	4	UNIDA DE	VOLANTE MOTOR ( CUMMINS / CARGO/ IVECO)	R\$ 1.060,00	R\$ 4.240,00
150	20	UNIDA DE	BUCHA ESTABIL. DIANT. 345234-4	R\$ 14,66	R\$ 293,20
151	8	UNIDA DE	CRUZETA CARDAN 5438X	R\$ 171,66	R\$ 1.373,28
152	6	UNIDA DE	JOGO REPARO COPINHO MB	R\$ 25,00	R\$ 150,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

153	10	UNIDA DE	JUNTA TAMPA DE VÁLVULA MB	R\$ 28,66	R\$ 286,60
154	7	UNIDA DE	JUNTA TAMPA VÁLVULA CUMMINNS ISC	R\$ 282,66	R\$ 1.978,62
155	20	UNIDA DE	MOLA PATINS MB	R\$ 15,66	R\$ 313,20
156	16	UNIDA DE	PARAFUSO CRUZETA CARDAN 680010	R\$ 7,16	R\$ 114,56
157	20	UNIDA DE	PARAFUSO PORCA MANGA EIXO 140054 - 1	R\$ 10,50	R\$ 210,00
158	40	UNIDA DE	PORCA DE RODA CARGO IVECO	R\$ 11,16	R\$ 446,40
159	6	UNIDA DE	REPARO FIX. COPINHO 641736-1 ( MB)	R\$ 14,16	R\$ 84,96
160	10	UNIDA DE	RETENTOR CUBO TRASEIRO CARGO IVECO	R\$ 47,33	R\$ 473,30
161	5	UNIDA DE	ROLAMENTO CUBO DIANT. 33234	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00
162	5	UNIDA DE	ROLAMENTO CUBO TRAS. 33020	R\$ 289,00	R\$ 1.445,00
163	4	UNIDA DE	TANQUE COMBUSTIVEL ( CARGO / IVECO)	R\$ 857,00	R\$ 3.428,00
164	40	UNIDA DE	TERMINAL ACELERADOR 6MM	R\$ 18,00	R\$ 720,00
165	20	UNIDA DE	TRAVA ARRANHA CUBO CARGO	R\$ 11,66	R\$ 233,20
166	10	UNIDA DE	CATRACA DE FREIO ( CARGO/ IVECO	R\$ 154,33	R\$ 1.543,30
167	6	UNIDA DE	CUICA DE FREIO COMPLETA BLINDADO MB	R\$ 234,00	R\$ 1.404,00
168	30	UNIDA DE	DIAFRAGMA DA CUICA 6 POLEGADA C/ ANEL	R\$ 18,00	R\$ 540,00
169	6	UNIDA DE	JOGO DE LONA DE FREIO TRAS. TH134 ( MB)	R\$ 158,33	R\$ 949,98
170	10	UNIDA DE	JUNTA TAMPA CUBO UNIVERSAL	R\$ 3,50	R\$ 35,00
171	10	UNIDA DE	LUVA ROL. CARDAN 900090-9	R\$ 37,66	R\$ 376,60
172	20	PEÇA	MOLAS ACELERADOR ( UNIVERSAL)	R\$ 7,50	R\$ 150,00
173	10	UNIDA DE	RETENTOR CUBO TRASEIRO 01884 ( MB)	R\$ 34,33	R\$ 343,30
174	20	UNIDA DE	UNIAO EMENDA CANO 8MM	R\$ 18,00	R\$ 360,00
175	20	UNIDA DE	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA UNIVERSAL	R\$ 3,50	R\$ 70,00
176	16	UNIDA DE	ARRUELA TRAVA EIXO 0102283-0	R\$ 7,00	R\$ 112,00
177	10	UNIDA DE	BARRA COLUNA DIREÇÃO 318059-1	R\$ 57,66	R\$ 576,60
178	20	UNIDA DE	BUCHA COLUNA DIREÇÃO 020048-4	R\$ 14,66	R\$ 293,20
179	30	UNIDA DE	PARAFUSO 10X40	R\$ 2,50	R\$ 75,00
180	10	UNIDA DE	PUNHO ALAVANCA CÂMBIO 140448-2	R\$ 14,41	R\$ 144,10
181	10	UNIDA DE	RETENTOR DO CUBO 02049 (MB)	R\$ 27,66	R\$ 276,60



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

182	10	UNIDA DE	CANO BICO TUBO PRESSÃO F00099T055	R\$ 83,00	R\$ 830,00
183	5	UNIDA DE	ENGRENAGEM 430323-1	R\$ 925,00	R\$ 4.625,00
184	26	UNIDA DE	LUVA LIG. COMPRESSOR 110006-8	R\$ 12,00	R\$ 312,00
185	6	PEÇA	MANGUEIRA DO HIDRÁULICO ( UNIVERSAL)	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
186	6	PEÇA	MANGUEIRA LIG. INTERCOOLER 347386-4	R\$ 125,33	R\$ 751,98
187	25	METRO	METRO MANGUEIRA DIESEL 12MM	R\$ 15,33	R\$ 383,25
188	30	PEÇA	PARAFUSO SUP. MOTOR 625000-9	R\$ 9,00	R\$ 270,00
189	30	UNIDA DE	PORCA 12 MM	R\$ 2,41	R\$ 72,30
190	10	PEÇA	REPARO RELÊ 973011000-2	R\$ 91,00	R\$ 910,00
191	8	PEÇA	RETENTOR DE CAMBIO 02961 BAGG	R\$ 24,00	R\$ 192,00
192	6	PEÇA	RETENTOR DE CAMBIO 02960 BAGE	R\$ 42,33	R\$ 253,98
193	20	UNIDA DE	RETENTOR RODA TRASEIRA 02713	R\$ 44,00	R\$ 880,00
194	6	UNIDA DE	SINCRONIZADOR 1/2 A006135ECO	R\$ 1.748,33	R\$ 10.489,98
195	5	PEÇA	SINCRONIZADOR 5/6 A006137ECO	R\$ 905,00	R\$ 4.525,00
196	30	UNIDA DE	ANILHA 12 MM	R\$ 3,50	R\$ 105,00
197	100	UNIDA DE	ARRUELA 14 MM	R\$ 1,00	R\$ 100,00
198	25	PEÇA	ARRUELA TRAVA MANGA EIXO 010283-0	R\$ 6,00	R\$ 150,00
199	6	UNIDA DE	JOGO DE EMBUCHAMENTO FP1383R	R\$ 584,33	R\$ 3.505,98
200	6	PEÇA	JOGO DE LONA DE FREIO DIANT. TH 134	R\$ 166,66	R\$ 999,96
201	20	METRO	METROS MANGUEIRA PANO 10 MM	R\$ 16,00	R\$ 320,00
202	50	UNIDA DE	PARAFUSO 14X50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
203	30	UNIDA DE	PORCA 14MM	R\$ 2,00	R\$ 60,00
204	12	PEÇA	PORCA EIXO ENTALHADO 900028-3	R\$ 45,00	R\$ 540,00
205	6	UNIDA DE	PONTEIRA CARDAN PT1332	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
206	16	PEÇA	RETENTOR DO CUBO DIANT. 02049	R\$ 27,66	R\$ 442,56
207	8	PEÇA	ROLAMENTO CARDAN R-3021	R\$ 260,00	R\$ 2.080,00
208	30	UNIDA DE	VALVULA DRENO ( CARGO/ MB)	R\$ 32,33	R\$ 969,90
209	20	UNIDA DE	MOLA CUICA PEQUENA 16/24	R\$ 41,66	R\$ 833,20
210	10	PEÇA	REPARO DA CUICA 30X30	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00
211	8	UNIDA DE	LUVA CARDAN ( MB)	R\$ 306,66	R\$ 2.453,28
212	12	PEÇA	CRUZETA CARDAN MB 51213X	R\$ 89,33	R\$ 1.071,96
213	6	PEÇA	ROLAMENTO CARDAN 50MM IVECO	R\$ 171,66	R\$ 1.029,96
214	4	PEÇA	BOMBA DE ÁGUA 3.802.358 ( CARGO / IVECO)	R\$ 376,00	R\$ 1.504,00
215	16	PEÇA	ABRAÇADEIRA TUBO TURBINA 300072-9	R\$ 52,33	R\$ 837,28
216	5	PEÇA	CONJUNTO CILINDRO AUX. EMBREAGEM RCCE0003.3	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
217	8	PEÇA	FLEXÍVEL EMBREAGEM 060029-6	R\$ 192,66	R\$ 1.541,28
218	6	PEÇA	CILINDRO MESTRE EMBR. CARGO	R\$ 210,00	R\$ 1.260,00
219	6	PEÇA	FLANGE CARDAN AT1352 ( MB)	R\$ 190,00	R\$ 1.140,00
220	8	PEÇA	CRUZETA CARDAN 5153-X	R\$ 54,00	R\$ 432,00
221	12	UNIDA DE	SUPORTE MOTOR R-113	R\$ 54,00	R\$ 648,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

222	8	PEÇA	CRUZETAN CARDAN 350060-2	R\$ 244,00	R\$ 1.952,00
223	8	PEÇA	CRUZETA 35.001.05	R\$ 53,66	R\$ 429,28
224	4	PEÇA	COROA E PINHÃO CARGO 240	R\$ 2.383,33	R\$ 9.533,32
225	4	PEÇA	CONJUNTO CILINDRO M. SIMPLES RCCM27900	R\$ 350,00	R\$ 1.400,00
226	10	PEÇA	FLEXIVEL LUB. COMPRESSOR 060130-6	R\$ 36,00	R\$ 360,00
227	40	PEÇA	PRISIONEIRO DO CUBO 40102-80	R\$ 13,00	R\$ 520,00
228	5	PEÇA	REPARO BOMBA D'ÁGUA UR 1313-RL	R\$ 188,33	R\$ 941,65
229	4	PEÇA	CABEÇOTE DO MOTOR CARGO ISC	R\$ 2.833,33	R\$ 11.333,32
230	10	PEÇA	PATINS DE FREIO F4000 TRAS.	R\$ 71,66	R\$ 716,60
231	12	PEÇA	ROLAMENTO DO PINHÃO IVECO 145	R\$ 394,00	R\$ 4.728,00
232	4	PEÇA	ROLAMENTO LATERAL COROA IVECO DIFERENCIAL 145	R\$ 525,00	R\$ 2.100,00
233	8	PEÇA	JOGO DE ARRUELA DIFERENCIAL CARGO	R\$ 59,00	R\$ 472,00
234	6	PEÇA	MIOLO CAIXA SATÉLITE CARGO	R\$ 1.641,66	R\$ 9.849,96
235	2	PEÇA	CARCAÇA DIFERENCIAL MB REDUZIDO	R\$ 14.350,00	R\$ 28.700,00
236	10	PEÇA	PATINS DE FREIO MB FREIO AR MB TRAS.	R\$ 150,33	R\$ 1.503,30
237	2	PEÇA	CARCAÇA DIFERENCIAL 240	R\$ 15.350,00	R\$ 30.700,00
238	6	PEÇA	TAMBOR DE FREIO CARGO IVECO	R\$ 435,00	R\$ 2.610,00
239	6	PEÇA	TAMBOR DE FREIO MB FREIO AR TRAS.	R\$ 438,33	R\$ 2.629,98
240	6	PEÇA	PONTEIRA DO CARDAN IVECO ( CARGO)	R\$ 588,33	R\$ 3.529,98
241	6	PEÇA	LUVA CARDAN IVECO ( CARGO)	R\$ 713,33	R\$ 4.279,98
242	5	PEÇA	FLANGE DO CARDAN IVECO ( CARGO)	R\$ 461,61	R\$ 2.308,05
243	2	PEÇA	CAIXA DE CAMBIO EATON	R\$ 7.983,00	R\$ 15.966,00
244	20	PEÇA	PATINS DE FREIO CARGO E IVECO	R\$ 155,33	R\$ 3.106,60
245	2	PEÇA	KIT EMBREAGEM IVECO	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
246	6	PEÇA	KIT DE MOTOR IVECO	R\$ 656,00	R\$ 3.936,00
247	2	PEÇA	COROA E PINHÃO IVECO	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00
248	1.200	HORAS	MÃO DE OBRA	R\$ 75,00	R\$ 90.000,00
249	8	UNIDA DE	UNIÃO EMENDA CANO 3/16	R\$ 18,00	R\$ 144,00
250	20	PEÇA	DIAFRAGMA DA CUIÇA 8 POLEGADAS SEM ANEL	R\$ 26,33	R\$ 526,60
251	15	METRO	METROS DE MANGUEIRA 7/8	R\$ 15,00	R\$ 225,00
252	20	TAXA	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E GRAXA CUBO	R\$ 31,67	R\$ 633,40
253	60	TAXA	SERVIÇOS DE LAVAÇÃO E COLA	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
254	20	TAXA	SERVIÇO LIMPEZA RADIADOR	R\$ 48,50	R\$ 970,00
				<b>TOTAL</b>	R\$ 501.141,59
				<b>TOTAL GERAL</b>	R\$501.141,59

Obs.:

a) No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

b) Após Autorização de Fornecimento, o setor responsável da Secretaria, entregará o veículo para o conserto, para a empresa vencedora, que deverá ser feito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a chegada do veículo ao estabelecimento, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto o transporte do veículo até o seu estabelecimento, bem como, zelar pela segurança e



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não se encontrar será notificado e imediatamente refeito os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Caso os serviços não forem realizados no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

c) VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (não inferior a 60 (sessenta) dias).

d) A PROPOSTA DEVERÁ CONTER AINDA:

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)** \_\_\_\_\_ CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, sediada em **(ENDEREÇO COMERCIAL)**  
\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei  
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no  
presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2017**

Carimbo do CNPJ:

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

---

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2017

MINUTA DO CONTRATO

**O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. OSNI FRANCISCO DE FRAGAS**, inscrito no CPF sob nº **019.948.599-20**, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , cidade de ....., Estado de ....., neste ato representada pelo Sr (a)..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tem o presente instrumento, por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS MECÂNICAS, INCLUINDO MÃO DE OBRA PARA OS CAMINHÕES (FORD CARGO, IVECO TRACTOR, MERCEDES BENS E F-4000) AS PEÇAS SERÃO SOLICITADAS CONFORME A NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DE CADA VEÍCULO, Conforme itens constante na proposta vencedora no valor total de R\$ ...(---).**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

**a)** As peças deverão ser de qualidade, assim como a prestação do serviço, estando sujeito a substituição imediata aquele apresentado de forma diversa das especificações;

**b)** Após Autorização de Fornecimento, o setor responsável da Secretaria, entregará o veículo para o conserto, para a empresa vencedora, que deverá ser feito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a chegada do veículo ao estabelecimento, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora do objeto





**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

o transporte do veículo até o seu estabelecimento, bem como, zelar pela segurança e pelo perfeito estado de conservação, enquanto estiver sob sua guarda. Caso não se encontrar será notificado e imediatamente refeito os serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação da Empresa, sem qualquer ônus para a Administração. Caso os serviços não forem realizados no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento do objeto mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O Contrato terá vigência de 18 (dezoito) meses, e os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o dia ... Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

**CLÁUSULA QUARTA:** As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017 e dotações do ano subsequente terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
2	GABINETE DO PREFEITO E VICE
1	Gabinete do Prefeito
2002	Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
4	SECRETARIA DA FAZENDA
1	Secretaria da Fazenda
2007	Funcionamento e Manutenção da Secretaria da Fazenda
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

<b>Dotação Utilizada</b>	
<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
6	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
1	Departamento de Comércio, Indústria e Serviços
2021	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Comércio, Indústria e Serviços
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
7	SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
1	Departamento de Transportes e Obras
2022	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Transporte e Obras
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
8	SECRETARIA DE URBANISMO
1	Departamento de Urbanismo
2023	Funcionamento e Manutenção do Departamento de Urbanismo
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
10	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1	Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
2041	Preservação e Conservação do Meio Ambiente
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

<b>Código Dotação</b>	<b>Descrição</b>
10	SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
2	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDR
2050	Funcionamento e Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDR
333903039000000	Material para manutenção de veículos
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.

**CLÁUSULA QUINTA:** O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEXTA:** Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III – rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 48/2017, do Processo de Licitação nº.57/2017, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

**CLÁUSULA NONA:** A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e Termo de Referência Constante no Anexo II do presente Edital.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.**

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, ..... de ..... de 2017

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA

ANEXO VI

**Pregão Presencial Nº 48/2017**

**FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO**

Razão Social: \_\_\_\_\_.

CNPJ \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_.

Telefone comercial: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

Nome da pessoa para contatos: \_\_\_\_\_.

Telefone celular: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail:

\_\_\_\_\_.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: \_\_\_\_\_.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: \_\_\_\_\_.

Conta Bancária \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_.

RG nº: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

\_\_\_\_\_

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

**Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.**